



IPASIC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ^{1;2}				
Número do Termo de Análise de Credenciamento		05 /2020		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		14/2020		
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	Iconha - ES	CNPJ	27.165.646.0001-85	
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Serv. Mun. de Iconha	CNPJ	36.403.004.0001-68	
II - Instituição a ser credenciada:		Administrador:	X Gestor:	
BANESTES S/A – Banco do Estado do Espírito Santo		CNPJ	28.127.603/0001-78	
Av. Princesa Isabel, 574, Bloco B, 9º Andar, Ed. Palas Center, Centro, Vitória/ES - CEP: 29.010-931		Data Constituição	15/10/1937	
secre@banestes.com.br		Telefone (s)	(27)3383-1530	
Data do registro na CVM	15/04/2005	Categoria (s)	Administrador de Carteiras de TVM	
Data do registro no BACEN		Categoria (s)		
Principais contatos com o RPPS		Cargo	E-mail	Telefone
Fábio Roberto de Oliveira		Gerente Geral	fabiooliveira@banestes.com.br	(27) 3383-1086
Gláucio Tovar Almeida		Coordenador	glaucioalmeida@banestes.com.br	(27) 3383-1572
Marcos Amaral Vargas		Consultor	marcosvargas@banestes.com.br	(27) 3383-1290
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?³				
SIM <input checked="" type="checkbox"/>		NÃO <input type="checkbox"/>		
Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):				
Identificação do documento	Data de validade das certidões Do Administrador	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição		
1. Certidão da Fazenda Municipal	10/07/2020	www.vitoria.es.gov.br		
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	09/07/2020	DISPONIBILIZADO PELA INSTITUIÇÃO		

¹ Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

² Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/>.

³ Anexar relação disponibilizada pela SPREV.



IPASIC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	06/12/2020	www.pgfn.gov.br
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	15/07/2020	www.caixa.gov.br

III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	A instituição sob análise está relacionada no grupo das que podem receber recursos financeiros previdenciários deste RPPS e que foi elaborada pela SPREV, além de ser uma das maiores gestoras de recursos de RPPS e apresentar forte presença e compreensão do segmento. Possui segregação de fundos exclusivos para RPPSs, equipe especializada no segmento e fornece acesso a seus profissionais e estes realizam visitas, reuniões e atividades visando a transmissão de conhecimentos sobre o mercado financeiro e de capitais.
---	--

IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:	
Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III

V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento: ⁴	CNPJ	Data da Análise
FI BANESESTES VALORES RF REF DI LP	19.170.160/0001-07	22/06/2020
FI BANESESTES PREVIDENCIARIO RF	09.594.596/0001-70	22/06/2020
FI BANESESTES INSTITUCIONAL RENDA FIXA	05.375.070/0001-10	22/06/2020
FI BANESESTES INVESTIDOR AUTOM RF CURTO PRAZO	00.838.267/0001-52	22/06/2020
BANESESTES FIC DE FIA BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL	08.018.849/0001-02	22/06/2020

Data:		22/06/2020	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
CLAUDOMIR OLIOSI TOSE	PRESIDENTE IPASIC		

⁴ Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).



IPASIC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

JARBAS RIGONI GOBETTI	DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO		
-----------------------	---	--	--

PORTARIA Nº 598/2018 com as alterações da PORTARIA N.º 619/2019, consta no art. 6-A, inciso II, para as Instituições Financeiras que integram a lista exaustiva divulgada pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social que atendem as condições estabelecidas pela Resolução nº 4.695/2018 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018:

“II. O credenciamento ou revalidação simplificado previsto neste artigo será realizado diretamente pelos responsáveis por investimento no IPASIC, que poderá ser facultativamente submetido ao Comitê de Investimento para homologação.” (sem grifo no original)

Submetido ao Comitê de investimento na reunião de 24/06/2020 – ATA nº 18.